

CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 2182A-22**SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, PROMOCIONAL E LEGAL**

Em 03.10.23, nas dependências da ITAIPU, Centro de Recepção de Visitantes, em Foz do Iguaçu - PR, reuniram-se, os integrantes da Comissão de Licitação e Negociação Permanente - CLNP, constituída por meio da RDE-055/23, de 04.05.23, e os representantes da Área Requisitante, incumbidos dos trabalhos de análise e julgamento da documentação para habilitação da licitação em referência.

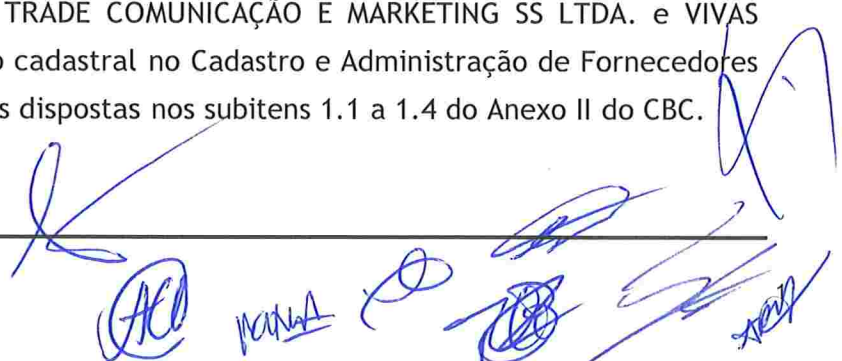
Registra-se que os invólucros contendo a documentação para habilitação das proponentes foram abertos em sessão pública pela Comissão de Recepção da Itaipu, cujo registro de eventos consta em ata própria, conforme estabelecido no subitem 2.5.10 do Caderno de Bases e Condições (CBC).

Ato seguido, a CLNP recebeu da Coordenadora da Comissão de Recepção da Itaipu os documentos de habilitação das seguintes licitantes:

- **AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA. 61.704.482/0004-06**
- **BINDER COMUNICAÇÃO LTDA. 72.190.242/0001-04**
- **G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. 80.580.418/0001-54**
- **IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. 06.105.906/0001-57**
- **LEIAUTE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA. 16.088.593/0001-20**
- **OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA. 50.185.198/0001-01**
- **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA. 81.078.289/0001-63**
- **VIVAS COMUNICAÇÃO LTDA. 07.017.738/0001-00**

Conforme disposto no subitem 1.7.3 a CLNP verificou a existência de eventuais restrições à participação das licitantes e constatou a inexistência de sanções registradas contra as participantes desta licitação.

Ato seguido, a CLNP identificou que as proponentes BINDER COMUNICAÇÃO LTDA., G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., LEIAUTE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA., TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA. e VIVAS COMUNICAÇÃO LTDA., detinham registro cadastral no Cadastro e Administração de Fornecedores da ITAIPU, sendo-lhes aplicadas as regras dispostas nos subitens 1.1 a 1.4 do Anexo II do CBC.



**ATA DE JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO**

Registra-se que todas as licitantes cadastradas apresentaram Certificado de Registro Cadastral com tipo de cadastro completo e válido na data de entrega das propostas (03.10.23), possuindo ao menos um dos códigos exigidos na alínea “a” do subitem 1.1 do anexo II do CBC.

Por outro lado, as proponentes AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA. e OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA. não possuem nenhum registro no Cadastro e Administração de Fornecedores da ITAIPU. Desta forma, ambas se apresentaram como não cadastradas nesta licitação, aplicando-lhes, portanto, as regras dos subitens 2.1 a 2.4 do Anexo II do CBC.

Depois de detida análise, a CLNP constatou que todas as proponentes cumpriram os requisitos de habilitação jurídica/cadastral e regularidade fiscal e trabalhista, exigidas nos subitens 1.1 e 1.2 c/c 2.1 e 2.2 do Anexo II do CBC.

Considerando que o CBC não exige nova apresentação de balanço patrimonial para empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores da ITAIPU e a necessidade de comprovação de Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme estabelecido no subitem 2.6.3 do CBC, a CLNP realizou diligência interna ao Cadastro e Administração de Fornecedores da ITAIPU para acesso às demonstrações contábeis das proponentes cadastradas.

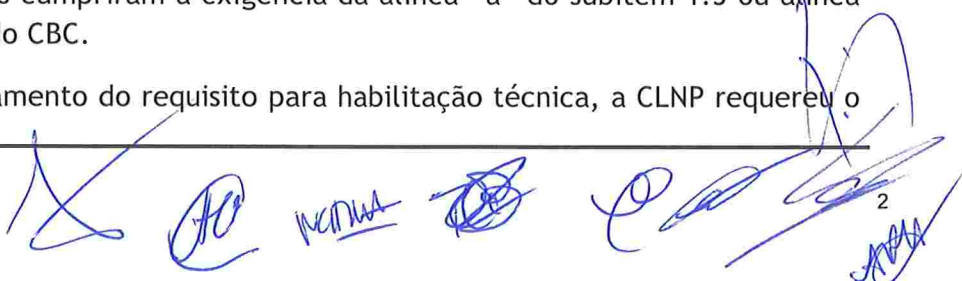
Ato seguido, a CLNP encaminhou à Superintendência de Orçamento e Contabilidade as demonstrações financeiras para verificação do atendimento, pelas proponentes AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA. e OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA., dos requisitos econômico-financeiros descritos no subitem 2.6.2 do CBC e da comprovação, por todas as proponentes, do Patrimônio Líquido mínimo estabelecido no subitem 2.6.3 do CBC.

Em resposta, o representante da Superintendência de Orçamento e Contabilidade encaminhou a análise econômico-financeira, informando que:

- a) as proponentes AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA. e OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA. cumpriram as exigências econômico-financeiras estabelecidas no subitem 2.6.2 do CBC.
- b) no que se refere ao cumprimento do Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), todas as proponentes cumpriram integralmente a exigência descrita no subitem 2.6.3 do CBC.

Em complemento à habilitação econômico-financeira, a CLNP verificou as certidões negativas de falência ou recuperação judicial apresentada por cada uma das proponentes e constatou que todas as licitantes cumpriram a exigência da alínea “a” do subitem 1.3 ou alínea “b” do subitem 2.3 do Anexo II do CBC.

Tendo em vista o detalhamento do requisito para habilitação técnica, a CLNP requereu o



**ATA DE JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO**

apoio da área requisitante (CS.GB) para a análise da documentação apresentada pelas proponentes.

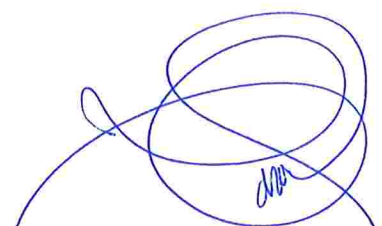
Após verificação detalhada, os representantes da equipe técnica requisitante concluíram os trabalhos emitindo parecer favorável à **habilitação técnica** de todas as proponentes, vez que a documentação apresentada atende integralmente às respectivas exigências do CBC.

CONCLUSÃO:

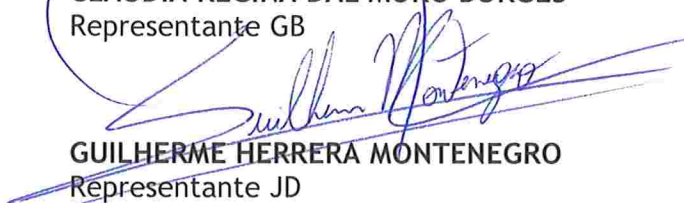
Diante de todo o exposto, a Comissão de Licitação e Negociação Permanente - CLNP, depois de finalizar os trabalhos de julgamento da documentação para habilitação, concluiu por declarar todas as proponentes **HABILITADAS**, por atenderem integralmente às exigências de habilitação do Caderno de Bases e Condições da Concorrência Nacional NF 2182A-22.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, após lida, foi assinada em sinal de aprovação pelos representantes e encaminhada à Área de Compras para a divulgação do resultado.

Foz do Iguaçu, 03 de outubro de 2023.



CLAUDIA REGINA DAL MORO BORGES
Representante GB



GUILHERME HERRERA MONTENEGRO
Representante JD



CLAUDINEI DE JESUS PEREIRA DE CASTRO
Representante FE - Coordenador



ANA PAULA HEDLER
Representante Área Requisitante - CS.GB



ROMEU RUFINO DE BRUNS NETO
Representante Área Requisitante - CS.GB



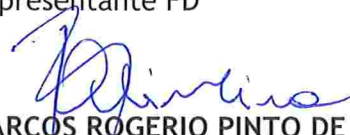
MARÍA NATALIA APONTE ROJAS
Representante GP



SEBASTIÁN WALDIR SERVÍN MOREL
Representante JE



ALEJANDRA MARÍA ESCOBAR GONZÁLEZ
Representante FD



MARCOS ROGERIO PINTO DE OLIVEIRA
Representante Área Requisitante - CS.GB